



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 11/2002 a 2004



LEI Nº 213 – DE 12 DE NOVEBRO DE 2003

*“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de
CRÉDITO ADICIONAL, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de
Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguintes Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, até o
limite de 20% (vinte por cento) do montante da Despesa Fixada no referido
orçamento.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes das
aberturas dos Créditos de que trata o artigo 1º, serão anuladas total ou
parcialmente dotações orçamentárias da Lei Anua de 2003.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2003.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São Pedro da Cipa, 22 de Setembro de 2003.

S
A
N
C
I
O
N
O

Daniel Francisco Farias
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: